

CONTRATOS
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 011/2018

S - 104
E - 194
E - 195

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 09 DE MAIO DE 2018.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 09 de Maio de 2018.

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretario Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a Contratação de empresa de engenharia para execução implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme Contrato de Repasse OGU n° 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, e em virtude de necessidades de investimentos em estruturas físicas visando bem atender o esporte no Município de Laranjeiras do Sul, deverá ser executado no:

Ginásio de Esportes Bancários: Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua - Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul.

Área Total: 2.423,76 m².

Valor Obra: R\$ 522.731,89.

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

ART N° 20181092550, devidamente paga: responsável técnico assinado por LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

Projetos: Prancha 002/002 - Projeto Arquitetônico, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Projetos: Prancha 001/001 - Projeto Elétrico, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 001/003 - Planta de Risco Quadro Estatística, Planta Baixa Detalhes Corte, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

Cronograma Físico Financeiro, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

Planilhas de Composição de BDI - LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

As orientações que deverão serem utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão serem colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar um empresa que presta serviços de qualidade.

O local para executar o serviço será: Ginásio de Esportes Bancários: Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua - Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul.

Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	500,00 M ²

JUSTIFICATIVA PARA ÁREA DO ACERVO: Solicito um acervo de no mínimo 500,00 m², tendo em vista que a fundação, a estrutura e a cobertura já existem.

Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU.

Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal. Sendo vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

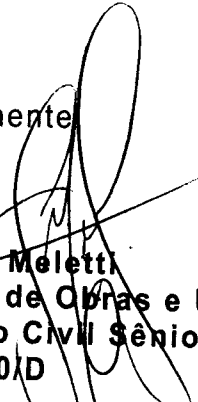
Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Esta visita deverá ser com antecedência e agendada. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias uteis antes da data definida para a abertura dos envelopes. Iremos emitir o Atestado de Visita Técnica.

E na proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução da reforma/adequação, estou em plena disposição para respondê-las.

Atenciosamente


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA 9.990/D

CAIXA



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1291 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 8 de Maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Município de Laranjeiras do Sul

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Resolução de cláusula suspensiva
– **Contrato em RAP 2016 (início até 30/06/18)**
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016 - Operação 1035888-91 - Programa Esporte e
Grandes Eventos Esportivos
Objeto: Implantação da 2ª Etapa Ginásio de Esportes
Conta corrente: 0932.006.00647317-9
Vigência: 21/10/2019
Valor do Investimento: R\$ 522.731,89 (CP: R\$ 35.231,89)

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório.**

Valor Repasse:	R\$ 487.500,00
Valor Contrapartida Financeira:	R\$ 35.231,89
Valor Investimento:	R\$ 522.731,89

1.1 Salientamos que este contrato está inscrito nos **Restos a Pagar - RAP** referente às dotações orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2016 (Decreto Nº 7.654/2011), e que deverá **comprovar o início da execução do objeto até 30 de Junho (com medição correspondente atestada e aferida) para garantir a manutenção do empenho.**

1.1.1 Para que ocorra a autorização de início é necessária a verificação do processo licitatório apto pela CAIXA, bem como crédito da primeira parcela liberada pelo Ministério Gestor.

1.1.2 **Solicitamos portanto apresentação do resultado do processo licitatório**

CAIXA



1.1.3 Destacamos, por oportuno, que ainda não foi efetivado o crédito de recursos pelo Ministério Gestor e orientamos que o município faça gestão, visto que é condição para autorização de início das obras.

2 Destacamos que este contrato de repasse se refere à Implantação de uma segunda etapa a qual de acordo com Justificativa do plano de trabalho, após finalização da obra que está sendo executada em várias etapas, teremos um ginásio implantado.

2.1 O Município apresentou declaração assinada pelo prefeito municipal que haverá etapa futura denominada Terceira etapa com previsão de construção de arquibancadas, vestiários, iluminação artificial e SPDA, caracterizando futuramente em implantação de etapa posterior e finalização da obra com a construção do Ginásio pretendido.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Deverão ser atendidas as seguintes providências até a apresentação do processo licitatório para verificação, como condição para autorização de início de obras:

- a) Solicitamos alterar a localização da obra no SICONV por meio da funcionalidade de "ajuste do PT", pois consta endereço da prefeitura municipal;
- b) Apresentar Termo de Compromisso de Manutenção, pois uma vez que a obra do Ginásio está sendo executada em etapas, os serviços executados em todas elas deverão ser mantidos pela prefeitura até a finalização da obra do Ginásio.

4.1 Para inspeção técnica final deverá ser apresentado juntamente com Boletim de medição e demais documentos:

- a) Relatório fotográfico dos equipamentos esportivos instalados assinado pela fiscalização, visto que foi apresentado Termo de Compromisso assinado pelo prefeito municipal de que os equipamentos esportivos para prática de futsal, handebol, vôlei e basquete são existentes e serão instalados até a última vistoria;
- b) Relatório fotográfico com todos os serviços de pavimentação asfáltica e urbanização de passeios no entorno do Ginásio, inclusive calçadas e rampas acessíveis que dão acesso ao empreendimento, acompanhado de declaração de

CAIXA



que referidos serviços serão executados através de recursos do Programa Paraná Urbano/Paraná Cidade e estarão concluídos até última vistoria.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 as obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério do Esporte.

6. A alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 492.500,00 (contratado) para R\$ 522.731,89 (analisado), será objeto de Aditivo Contratual com aumento do valor da contrapartida após a conclusão do processo licitatório (o novo valor será calculado quando licitado), para tanto solicitamos incluir os seguintes documentos na aba anexos da execução no SICONV:

- Ofício contendo justificativa técnica para o valor da contrapartida que extrapola o limite máximo da LDO (encaminhar via física da mesma juntamente com o processo licitatório);
- Quadro de Composição do Investimento – QCI reformulado (duas vias);
- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, no valor analisado de R\$ 35.231,89;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração;

7. Alerta-se quanto as implicações da Portaria 424/2016, artigo 41 § 15 “É vedado o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias”.

7.1 Para facilitar vosso acompanhamento e gestão segue relatório das operações contratadas em que a CAIXA atua como mandatária, ressaltamos por oportuno que referida verificação é realizada pelo Gestor para liberação do recurso.

Respeitosamente,

SONIA MENDES DA SILVA SPIER
Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



CONTRATO DE REPASSE Nº 839490/2016/ME/CAIXA
PROCESSO Nº 1035888-91/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Luiz Teodoro de Oliveira, RG nº 4.109.748-5 SSP/PR, CPF nº 801.104.879-15, residente e domiciliado(a) em Laranjeiras do Sul/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 23-S, fls 091/094, em 05/09/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz, portadora do RG nº 104.768.981-3 SSP/RS e CPF nº 439.345.449-91, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação da 2ª Etapa Ginásio de Esportes.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Laranjeiras do Sul/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO () SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



oitenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 27811203520YA-0001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0932-6, conta corrente nº 006.00647317-9.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 21/12/2016.
Término da Vigência Contratual: 21 de Outubro de 2019.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Rui Barbosa, 1 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-000.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Dezembro de 2016

Assinatura do Contratante
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do Contratado
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas

Nome: Deoclecio Tenzer
CPF: 502.534.179-53

Nome: Cristiane Bartoski
CPF: RG: 5.245.897 - 8 SSP/PR
CPF: 718.078.969-00

CONTRATO EM CONFORMIDADE

Sonia Mendes da Silva Spier
Assistente Jurídica - Matr. 103.039-7
20V Cascavel/PR
A ECONOMICA FEDERAL

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor
Público – Transferência Voluntária



CONTRATO DE REPASSE Nº 839490/2016/ME/CAIXA
PROCESSO Nº 1035888-91/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

- 1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
 - b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
 - c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2000, e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2000.

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

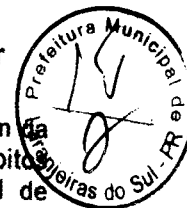
- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.



CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

- 7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.
- 7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.
- 7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.
- 7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.
- 7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.
- 7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.
- 7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
 - b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
 - c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
 - d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
 - e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
 - f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.
- 7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.
- 7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.
- 7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.



7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Dezembro de 2016

Assinatura do contratante
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do contratado
Nome: Sirlene Pereira Fereira Svartz
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas

Nome: JOECLECIO JENEY
CPF: 502.584.10-13

Nome: Cristina
CPF: 502.584.10-13

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares



CONTRATO DE REPASSE Nº 839490/2016/ME/CAIXA
PROCESSO Nº 1035888-91/2016

MINISTÉRIO DO ESPORTE

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve:
- a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;
 - b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de Dezembro de 2016

Assinatura do contratante
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do contratado
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas

Nome: Edmar B. Bernardi
CPF: 173.335.796-86

Nome: CRISTIANE BARTOSKI
CPF: 718.078.969-00

CONTRATO EM CONFORMIDADE

Sonia Mendes da Silva Spier
Assistente Jurídica - Matr. 103.039-2
GICOM Conselho PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR

De: GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 15:51
Para: 'camara@cmls.pr.gov.br'
Cc: 'adrimol_22@hotmail.com'; 'sirleneprefeita@ls.pr.gov.br'
Assunto: PM Laranjeiras do Sul - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 0 /2016 -
Operação 1035888-91 - Ofício de Celebração à Câmara
Anexos: OF 1705 - PM Laranjeiras do Sul - 1035888-91 - Ofício de Celebração a
Camara.pdf

A
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Com cópia para
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica
Federal**

Ref.: Contrato de Repasse OGU ME 839490 /2016 - Operação 1035888-91

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Conforme ofício 1705/2016 anexo, informamos a Vossa Excelência a celebração do Contrato de Repasse destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) nº 0 /2016, Operação 1035888-91, que tem por finalidade Implantação da 2ª Etapa Ginásio de Esportes.
2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ
Auxiliar Operacional

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO
Coordenador de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR
CAIXA



CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 - Bairro Alto Alegre
85.805-010 - Cascavel - PR

Ofício nº 1705 / 2016 / GIGOV/CV

Cascavel, 22 de Dezembro de 2016.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse nº 839490/2016 - Operação 1035888-91 que tem por finalidade "Implantação da 2ª Etapa Ginásio de Esportes".
2. O Contrato foi celebrado em 21/12/2016 com CLÁUSULA SUSPENSIVA, a qual permite ao CONTRATADO apresentar, num prazo máximo de 8 (Oito) meses a contar da data de contratação, a Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia para análise e aprovação pela CAIXA.
3. A não apresentação dos documentos dentro desse prazo, implicará na rescisão unilateral do presente contrato.
4. O valor repassado é de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), tendo o(a) Município de Laranjeiras do Sul, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 1,02% do valor de investimento.
5. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo Cascavel/PR.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

CAIÇA



EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS

SEGUNDA ETAPA

LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL para serviços de **IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS** no Bairro Água Verde, Loteamento Santo Antonio de Pádua (Bancários) no quadro urbano do distrito dessa cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as especificações seguintes. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA, da obra de construção da **IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS**.

OBRA: IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS

LOCAL: Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antonio de Pádua - Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul - PR.

ÁREA DA INTERVENÇÃO: 2.423,76 m² (IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA



com serviços de fechamento frontal nos lugares indicados em alvenaria de tijolo chapiscada e emboçada, construção de banheiros com forro de laje pré-fabricada, instalações elétricas e hidráulicas nos banheiros, piso em concreto simples desempenado, construção de alambrados no fechamento.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade da PROPONENTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciados pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS

01.1 - Projeto Arquitetônico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- 01.3 - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria do Engenheiro Leoni Luiz Meletti - CREA 9990-D/PR, conforme orientação do Denge Município de Laranjeiras do Sul.
- 01.4 - Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti - CREA 9.990/D-PR.
- 01.9 - Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.
- 01.10 - Antes do início da obra devesse a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

04.0 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

04.1 - **Endereço Completo do Imóvel:** Rua Palmeira, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua, Bairro Água Verde - Quadro urbano de Laranjeiras do Sul/PR.

04.2 - Caracterização da região:

Uso residencial, com infraestrutura urbana aceitável, com oferecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, com rede de esgoto e sem gás canalizado. Pavimentação asfáltica existente na lateral esquerda da obra, limitando-se com a Avenida Santos Dumont. As demais vias públicas do entorno da Quadra onde se localiza a obra estão em processo de projetos para pavimentação asfáltica completa e urbanização de passeios. Serviços públicos e comunitários existentes, como, transporte coletivo intermunicipal, comércio, correio, educação, saúde, lazer e opção de serviços religiosos. Topografia plana, dentro dos parâmetros de trafegabilidade, solo seco, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe baixa.

04.3 - Caracterização do terreno:

Imóvel com área total de 5.740,00 m² (cinco) mil, setecentos e quarenta metros quadrados de propriedade do município de Laranjeiras do Sul, **já estando edificada a primeira etapa da obra** que compreende a construção de uma quadra e cobertura de quadra poliesportiva que será transformada no **GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS**. O imóvel tem a Matrícula nº 634 de 15 de julho de 1988.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

04.3.1: **Forma geométrica:** O lote que compõe a área total do imóvel possui formato irregular constituindo a praça do loteamento Santo Antonio de Pádua, compreendido entre as ruas Palmeiras (frente) com 81,00 metros, Avenida Santos Dumont (lado esquerdo) com 118,45 metros, Rua Maceió (lado direito) com 52,50m e Rua Matelândia (fundos) com 55,55 metros.

04.3.2 **Situação do terreno em relação à quadra:** Terrenos situados numa quadra inteira.

04.3.3 **Posição em relação ao nível do logradouro:** Imóveis situados acima do nível, com inclinação para a Avenida Santos Dumont que já possui rede de drenagem o que facilitará o processo de escoamento das águas pluviais.

04.3.4 Superfície: Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso de fundações diretas, tipo estacas moldadas in loco.
Superfície plana com declive para o lado esquerdo.

04.3.4.1 Uso atual e vocação: O imóvel está sendo utilizado, precariamente, pelos moradores do Loteamento Santo Antonio de Pádua, Loteamento Marchese e Loteamento Bancários e por outros moradores próximos.

04.3.5 **Servidões existentes:** Não há nenhum tipo de servidão sobre o imóvel em tela:

04.3.6: **Área de preservação Permanente:** Os imóveis não estão situados em área de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento, exceto os recuos frontais e laterais constantes do Código de Obras do município de Laranjeiras do Sul e as respectivas taxas de ocupações permitida, já observadas e respeitadas na elaboração dos projetos.

04.3.7. X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

05.1- ÁGUA: Ligada rede da concessionária Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR através do sistema normal de hidrômetro com medição comercial.

05.2- LUZ E FORÇA: Ligada à rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

05.3- TELECOMUNICAÇÕES: Ainda sem benefício de rede de telefonia

05.4 - ESGOTO: Com benefício da rede pública da concessionária Sanepar, devendo-se proceder a ligação no sistema de rede pública, conforme projeto hidráulico elaborado.

05.5 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Ligada à rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

06.0 - TIPO DE SOLO:

Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso de fundações diretas tipo estacas de concreto moldadas in loco sobre blocos de fundação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Limpeza do terreno

1.1.1. Não haverá necessidade, pois o local já está limpo. A área do entorno está contemplada em etapa futura, quando da construção da praça do entorno da obra e logo após a construção da pavimentação das Ruas Palmeiras, Salvador, Antonina e Barão do Rio Branco que circundam a obra. Nesse projeto de pavimentação já elaborado e submetido à apreciação do Programa Paraná Urbano/Paraná Cidade, estão previstas todas as rede de drenagem, pavimentação asfáltica e urbanização de passeis da quadra onde está localizado o Cinéi...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

obra já está parcialmente edificada (quadra poliesportiva coberta) com a construção de fundações, pilares externos e alguns internos, vigas baldrame e vigas cintas, além de cobertura em estrutura metálica e telhamento em aço galvanizado.

Trata-se, portanto, da construção da segunda etapa da obra que dará funcionalidade à mesma, podendo-se utilizá-la para os fins a que se destina.

1.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as ligações das redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2. 0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Regularização do terreno

2.1.1. Não haverá a necessidade, pois os serviços já estão prontos.

3.0 - FUNDAÇÕES

Serão do tipo diretas através de estacas de concreto armado, na profundidade necessária, blocos de concreto armado conforme projeto Estrutural, concreto com resistência mínima de $f_{ck}=15,0$ Mpa, sobre viga baldrame.

A fundação segue a mesma utilizada na primeira etapa da construção da estrutura do Ginásio.

Demais detalhes e especificações deverão ser seguidos conforme determinações contidas no Projeto Estrutural e na NBR-6122 da ABNT. Sondagem efetuada demonstrou que a profundidade máxima das estacas fica em torno de 3,00 metros.

3.1. Vigas Baldrames

Para as alvenarias internas e alambrado, será executada viga baldrame em concreto armado $f_{ck}= 25,0$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

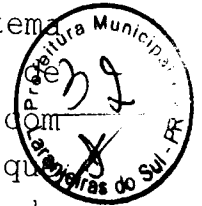
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

cozido, tipo seis furos, assentes no sistema convencional, com argamassa de cal, cimento e areia, boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), que atendam à EB 20, com dimensão de 9x14x19cm e largura de 14 cm assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:8, revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Poderá ser utilizado aglomerante industrial no preparo das argamassas para assentamento a fim de obter uma melhor plasticidade e homogeneidade na massa. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico. A mureta das laterais e fundos será com altura de 70cm + 30cm da viga baldrame. Nas paredes frontais serão executados até ao oitão de fechamento conforme projeto.



5.0 - SUPERESTRUTURA:

5.1. DE CONCRETO

Toda a estrutura - será alçada em concreto armado fck = 25,0 Mpa conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado com resistência mínima de fck = 25 Mpa, que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionada de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NB-1.

O concreto armado será do tipo usinado, com controle através de corpos de prova, confeccionado por empresa idônea e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos do tipo aparente, (quando existentes) identificados no projeto específico, serão confeccionadas com chapas de compensado naval, tipo Madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagens parciais. 5-11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



6.0 - FORRO:

6.1. FORRO DE LAJE.

O forro dos banheiros será do tipo laje pré-moldada em concreto.

Para sustentação da laje pré-moldada dos acessos, será sustentada através de pilares e vigas cinto engastada nos pilares existentes.

7.0 - REVESTIMENTO

7.1 - DE ALVENARIAS: As alvenarias (parte interna) dos banheiros, vestiários e lajes receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:3):+50 kg de cimento/m³, emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de 1:2:8 e reboco com argamassa de cal hidratada (traço 1:1:5). As paredes dos banheiros receberão azulejo 25x35cm.

8.0 - PAVIMENTAÇÃO

8.1 - PREPARAÇÃO:- LASTRO DE BRITA E CONTRA PISO

Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado com espessura de 5,0cm.

Após o piso de 5,00cm, toda a área receberá piso cimentado com acabamento liso espessura de 2,0cm, com juntas de dilatação plástica. As dependências de banheiros receberão piso de concreto simples, com espessura de cinco centímetros com regularização em argamassa para posterior colocação de piso tipo cerâmico. Este piso deve ser feito da seguinte forma: Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso (lastro) com concreto magro, misturado em betoneira.

Após execução do piso cimentado, será feito o contrapiso com espessura de 3,00cm para nivelamento e encaixe com o piso existente.

8.2 - REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

Todos os pisos internos dos banheiros receberão revestimento cerâmico do tipo cerâmico de primeira qualidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Piso vinílico semiflexível com espessura de 2mm fixado com cola, na quadra poliesportiva, com demarcação das faixas para prática de atividades esportivas.

9.0- ESQUADRIAS:

9.1 - JANELAS: Serão do tipo esquadrias com vidro temperado oito milímetros. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrinhados deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

A fixação será feita através de chumbamento nas alvenarias, através de argamassa especialmente produzida para isto.

9.2 - PORTAS:

9.2.1. - As portas internas serão de madeira de Cedro ou Itaúba, de primeira linha, com caixilho de 14 e 25 centímetros, de madeira, conforme especificação do projeto. As vistas serão de cedro ou pinheiro de 6 X 25 cm. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lixados, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas, obedecendo-se o disposto na NBR - 8052.

9.2.1. - As portas externas serão de vidro temperado 12 mm, com grades de proteção, tipo pantográficas. Atentar para o sentido de abertura das mesmas que devem abrir para fora e não para dentro, por motivos de segurança.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Os vidros serão do tipo temperado com oito milímetros de espessura nas janelas e dez milímetros de espessura nas portas de entrada, devendo ser de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, fixados nos caixilhos através de chumbamento nos métodos usuais. Todos os vidros serão do tipo transparente.

Vidro temperado 10 mm na porta de entrada.

11.0 - FERRAGENS:

Todas as ferragens serão do tipo cromo acetinadas, sendo:

(a) - Fechadura 4200 em latão cromo acetinado, modelo Duna ref. 8857B da IMAB ou similar - dobradiças 3" x 2½", em latão cromo acetinado, com parafusos em latão, para porta de acesso e sanitários.

b) - Prendedor de porta metálico, IMAB ou similar, para todas as portas de madeira.

12.0 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:

12.1 - ÁGUA:

O critério de alimentação de água será, basicamente, o seguinte: A água será recebida da rede da concessionária, onde será recalçada até as caixas d'água elevadas de fibrocimento, colocada sobre o teto dos banheiros e vestiários, com capacidade mínima de 1000 litros, Destas caixas de água, a canalização irá alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros projetados. As canalizações serão de PVC, marca Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão de marca de primeira classe (classe A), cor branca, com metais de primeira linha, do tipo inoxidável. As torneiras dos lavatórios serão do tipo automático, acionadas por pressão manual, liberando a água por um tempo pré-determinado, fechando-se automaticamente. Prever a colocação de uma porta toalhas higiênicas em cada banheiro, daquelas não reutilizáveis.

As tampas de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

As demais especificações serão aquelas constantes do Projeto Hidráulico, devendo-se obedecer ao disposto na NBR- 8160 e NBR 5626.

Os serviços de captação e reuso de água de chuva serão executados de conformidade com o Projeto hidráulico e serão realizados em etapa posterior, bem como a instalação de água quente, proveniente do sistema de aquecimento solar, tudo conforme projeto específico que passam a fazer parte do presente processo de construção dessa segunda etapa e etapas posteriores.

13. - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização. Portas com barra antipânico.

14. - ESGOTOS

Serão executados com redes em PVC de 40, 50 e 100 mm de acordo com a necessidade. O tronco principal descarregará na rede principal que levará à rede pública da concessionária existente na Avenida Santos Dumont, conforme indicado no projeto hidráulico. Todos os ramais de esgoto secundário deverão ser equipados com coluna de ventilação. As caixas de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específica.

Maiores detalhes estão contidos no projeto específico anexo ao presente e que passa a fazer parte integrante deste Memorial.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Município de Laranjeiras do Sul. Os pontos de luz serão entregues com os aparelhos de iluminação, (calhas com lâmpadas LED, refletores LED), etc. completos, conforme estipulado no Projeto Elétrico.

Nesta etapa será construída apenas a entrada de serviço, os quadros de proteção de disjuntores e as tubulações subterrâneas ou embutidas em lajes e/ou paredes de alvenaria. Toda a instalação deverá ser entregue com o arame guia passado, para a posterior colocação da fiação. As caixas de embutir dos interruptores e tomadas serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa n.º 18 nas medidas de 2" x 4" e 4" x 4".

Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção do tipo disjuntores Quick-lag.

A iluminação será efetuada em etapa posterior e contará com colocação de calhas de lâmpadas LED 2 x 32 Watts, padrão comercial, na quantidade prevista no projeto e os refletores serão de vapor metálico com lâmpadas de 400 watts.

Os serviços deverão ser executados por profissional e/ou empresa devidamente licenciado junto à concessionária local. Serão exigidos testes de comprovação do atendimento das especificações com relação a aterramentos e descargas atmosféricas.

Distribuição Secundária:

Tubulações embutidas em geral, em PVC rígido, (tipo condutele) demais quadros, caixas de tomadas, pontos de luz e interruptores;

Cabos elétricos em geral (sanitários);

Proteções (disjuntores) parciais: ref. Siemens, curva C/5 kA - padrão europeu;

Proteções (disjuntores) gerais: conforme especificações em projeto do Denge Laranjeiras do Sul.

16.0 - PINTURA

16.1 - A pintura será executada com aplicação de manual com tinta acrílica duas demãos.

16.2 - Pintura em esmalte sintético sobre madeira nas portas, cor a ser determinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



17.0 - ALAMBRADO

Após levantamento de mureta será executado alambrado de fechamento, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14BWG e malha quadrada 5x5cm.

18.0 - LIMPEZA GERAL:

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto, prevalecendo o que estiver determinado neste memorial, independentemente do contido na planilha orçamentário, elaborada apenas como orientação. Obedecer ao contido nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

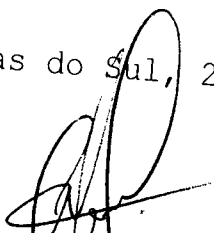
Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, cerâmicas, metais, louças, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2.018.


Leoni Luiz



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**MEMORIAL DE CÁLCULO
QUANTITATIVOS**

1. PLACA DE OBRA

$$(2,00 \times 1,25) = \underline{2,50m^2}$$

2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

$$(4,00 \times 3,00) = \underline{12,00m^2}$$

3. ARMAÇÃO DE BLOCOS

04 unidades

(50x50x50cm)

6 Ø 8mm c/10cm 2 lados

C=1,94m

0,395kg/m

$$C = 4 \times 6 \times 2 \times 1,94 \times 0,395 = \underline{36,78kg}$$

4. CONCRETO USINADO

04 unidades

(50x50x50cm)

$$V = 0,50 \times 0,50 \times 0,50 \times 4 = \underline{0,50m^3}$$

5. PEDRA BRITA

E=0,02m

04 unidades

(50x50x50cm)

$$V = 0,50 \times 0,50 \times 0,02 \times 4 = \underline{0,02m^3}$$

6. TRANSPORTE COMERCIAL

DMT = 10KM

$$= 0,02 \times 10 = \underline{0,20m^3 \times km}$$

7. ESTACA A TRADO

04 unidades

3,00m profundidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



8. MONTAGEM DE ARMADURA 8MM

04 unidades
3,00 profundidade
3Ø 8mm
0,395kg/m
 $= 3 \times 3,00 \times 4 = 36,00 \times 0,395 = \underline{14,22\text{kg}}$

9. MONTAGEM ARMADURA 5MM

04 unidades
3,00m profundidade
1Ø 5mm c/15cm
C = 0,94m
0,154kg/m
 $= 3,00 / 0,015 \times 0,94 \times 4 = 75,20 \times 0,154 = \underline{11,58\text{kg}}$

10. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Lateral 01

$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,20 + 5,00 + 5,00 + 5,80 + 5,00) \times 0,70 = \underline{38,01\text{m}^2}$

Fundos

$(1,20 + 3,90 + 1,20 + 7,10 + 8,00 + 7,10 + 1,20 + 3,90 + 1,20) \times 0,70 = \underline{24,36\text{m}^2}$

Lateral 02

$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00) \times 0,70 = \underline{26,81\text{m}^2}$

Latereal 02

$(5,80 + 5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = \underline{26,18\text{m}^2}$

Frente

$(1,20 + 5,90 + 4,575 + 4,575) \times 0,70 = \underline{11,38\text{m}^2}$

Frente parede alta

$(4,575 + 5,30 + 4,575 + 5,90 + 1,20) \times 7,05 - (\text{aberturas})$

$151,93 - (13,25 + 6,30 + 6,30) = \underline{126,08\text{m}^2}$

Oitões

$(4,575 + 5,30 + 4,575) \times 2,96 = \underline{42,77\text{m}^2}$

$(5,90 \times 1,75 / 2) = \underline{5,16\text{m}^2}$

$(1,20 \times 0,35 / 2) = \underline{0,21\text{m}^2}$

TOTAL ALVENARIA

274,78m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



12. CHAPISCO INTERNO

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00.5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,70 = \underline{38,01m^2}$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,70 = \underline{24,36m^2}$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,70 = \underline{26,81m^2}$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = \underline{26,18m^2}$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) \times 0,70 = \underline{11,38m^2}$$

Frente parede alta

$$(4,575+5,30+4,575+5,90+1,20) \times 7,05 - (\text{aberturas})$$

$$151,93 - (13,25+6,30+6,30) = \underline{126,08m^2}$$

Oitões

$$(4,575+5,30+4,575) \times 2,96 = \underline{42,77m^2}$$

$$(5,90 \times 1,75/2) = \underline{5,16m^2}$$

$$(1,20 \times 0,35/2) = \underline{0,21m^2}$$

TOTAL CHAPISCO INTERNO

$$\underline{274,78m^2}$$

13. MASSA UNICA

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00.5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,70 = \underline{38,01m^2}$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,70 = \underline{24,36m^2}$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,70 = \underline{26,81m^2}$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = \underline{26,18m^2}$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) \times 0,70 = \underline{11,38m^2}$$

Frente parede alta

$$(4,575+5,30+4,575+5,90+1,20) \times 7,05 - (\text{aberturas})$$

$$151,93 - (13,25+6,30+6,30) = \underline{126,08m^2}$$

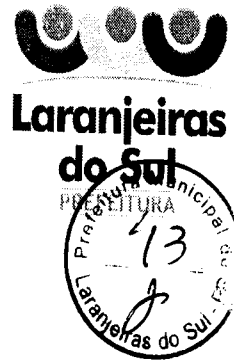


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



$$(1,20 \times 0,35 / 2) = \underline{0,21m^2}$$

TOTAL MASSA UNICA

$$\underline{274,78m^2}$$

14. CHAPISCO EXTERNO

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00 \cdot 5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,70 = \underline{38,01m^2}$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,70 = \underline{24,36m^2}$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,70 = \underline{26,81m^2}$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = \underline{26,18m^2}$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) \times 0,70 = \underline{11,38m^2}$$

Frente parede alta

$$(4,575+5,30+4,575+5,90+1,20) \times 7,05 - (\text{aberturas})$$

$$151,93 - (13,25+6,30+6,30) = \underline{126,08m^2}$$

Oitões

$$(4,575+5,30+4,575) \times 2,96 = \underline{42,77m^2}$$

$$(5,90 \times 1,75 / 2) = \underline{5,16m^2}$$

$$(1,20 \times 0,35 / 2) = \underline{0,21m^2}$$

TOTAL CHAPISCO EXTERNO

$$\underline{274,78m^2}$$

15. EMBOÇO

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00 \cdot 5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,70 = \underline{38,01m^2}$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,70 = \underline{24,36m^2}$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,70 = \underline{26,81m^2}$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = \underline{26,18m^2}$$

Frente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras



$$151,93 - (13,25+6,30+6,30) = \underline{126,08m^2}$$

Oitões

$$(4,575+5,30+4,575) \times 2,96 = \underline{42,77m^2}$$

$$(5,90 \times 1,75/2) = \underline{5,16m^2}$$

$$(1,20 \times 0,35/2) = \underline{0,21m^2}$$

TOTAL EMBOÇO

$$\underline{274,78m^2}$$

16. LAJE PRÉ-MOLDADA

$$(7,50 \times 3,60) + (3,60 \times 6,60) = 27,00 + 23,76 = \underline{50,76m^2}$$

17. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PILARES

02 pilares (15x50cm)

$$H = 3,90m$$

02 pilares (15x30cm)

$$H = 3,90m$$

$$= (0,15+0,15+0,50+0,50) \times 3,90 \times 2 + (0,15+0,15+0,30+0,30) \times 3,90 \times 2$$

$$= \underline{17,16m^2}$$

18. FABRICAÇÃO DE FÔRMA VIGAS

(15x30cm)

$$= (6,30+3,00+3,00) \times (0,15+0,30+0,30) = 9,23m^2$$

(15x30cm)

$$= (5,40+3,00+3,00) \times (0,15+0,30+0,30) = 8,55m^2$$

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00 \cdot 5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,75 = 40,73m^2$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,75 = 26,10m^2$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,75 = 28,73m^2$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 0,75 = 8,10m^2$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) \times 0,75 = 12,19m^2$$

TOTAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul



(15x50cm)

1Ø 5mm c/15cm

C=1,24m

H=3,90m

0,154kg/m

$$=(3,90/0,15 \times 1,24 \times 2) = 64,48 \times 0,154 = 9,93 \text{kg}$$

- 02 Pilares

(15x30cm)

1Ø 5mm c/15cm

C=0,84m

H=3,90m

0,154kg/m

$$=(3,90/0,15 \times 0,84 \times 2) = 43,68 \times 0,154 = 6,73 \text{kg}$$

- (15x30cm) – viga cinta mureta

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) = 54,30 \text{m}$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) = 34,80 \text{m}$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) = 38,30 \text{m}$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) = 10,80 \text{m}$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) = 16,25 \text{m}$$

TOTAL

154,45m

1Ø 5mm c/15cm

C=0,84m

0,154kg/m

$$=(154,45/0,15 \times 0,84) = 864,92 \times 0,154 = 133,20 \text{kg}$$

- Vigas da laje

(15x30cm)

$$=(6,30+3,00+3,00) = 12,30 \text{m}$$

(15x30cm)

$$=(5,40+3,00+3,00) = 11,40 \text{m}$$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



$$= (23,70/0,15 \times 0,84) = 132,72 \times 0,154 = 20,44\text{kg}$$

TOTAL

$$= \underline{170,30\text{kg}}$$

20. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 10mm

- 02 Pilares

(15x50cm)

6Ø 10mm

H=3,90m

0,617kg/m

$$= (3,90 \times 6 \times 2) = 46,80 \times 0,617 = 28,88\text{kg}$$

- 02 Pilares

(15x30cm)

6Ø 10mm

H=3,90m

0,617kg/m

$$= (3,90 \times 4 \times 2) = 31,20 \times 0,617 = 19,25\text{kg}$$

- (15x30cm) – viga cinta mureta

Lateral 01

$$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,20 + 5,00 + 5,00 + 5,80 + 5,00) = 54,30\text{m}$$

Fundos

$$(1,20 + 3,90 + 1,20 + 7,10 + 8,00 + 7,10 + 1,20 + 3,90 + 1,20) = 34,80\text{m}$$

Lateral 02

$$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00) = 38,30\text{m}$$

Latereal 02

$$(5,80 + 5,00) = 10,80\text{m}$$

Frente

$$(1,20 + 5,90 + 4,575 + 4,575) = 16,25\text{m}$$

TOTAL

154,45m

4Ø 10mm

0,617kg/m

$$= (154,45 \times 4) = 617,80 \times 0,617 = 381,18\text{kg}$$

- Vigas da laje

(15x30cm)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



4Ø 10mm
0,617kg/m
(23,70x4) = 94,80x0,617=58,49kg
TOTAL
= **487,80kg**

21. CONCRETO USINADO

Pilares
02 – (15x50cm)
H=3,90m
02 – (15x30cm)
H=3,90m
Viga Cinta
(15x30cm)
C=154,45m
Viga Cinta Laje
(15x30cm)
C=23,70m
 $V = (0,15 \times 0,50 \times 2 \times 3,90) + (0,15 \times 0,30 \times 2 \times 3,90) + (154,45 \times 0,15 \times 0,30) + (23,70 \times 0,15 \times 0,30) = \mathbf{8,95m^3}$

22. PISO DE CONCRETO 5CM

$(1.076,00 + 27,00) = 1.103,00 \times 0,05 = \mathbf{55,15m^3}$

23. PISO CIMENTADO

$(1.076,00 + 27,00) = \mathbf{1.103,00m^2}$

24. PISO VINÍLICO

$(26,20 \times 45,72) = \mathbf{1.198,00m^2}$

25. VIDRO TEMPERADO

$(5,30 \times 2,50) = \mathbf{13,25m^2}$

26. CAIXILHO

$(5,30 \times 2,50) = \mathbf{13,25m^2}$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul



28. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA

Lateral 01

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,20+5,00+5,00+5,80+5,00) \times 0,70 = 38,01\text{m}^2$$

Fundos

$$(1,20+3,90+1,20+7,10+8,00+7,10+1,20+3,90+1,20) \times 0,70 = 24,36\text{m}^2$$

Lateral 02

$$(3,30+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00+5,00) \times 0,70 = 26,81\text{m}^2$$

Latereal 02

$$(5,80+5,00) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 29,18 - 3,00 = 26,18\text{m}^2$$

Frente

$$(1,20+5,90+4,575+4,575) \times 0,70 = 11,38\text{m}^2$$

Frente parede alta

$$(4,575+5,30+4,575+5,90+1,20) \times 7,05 - (\text{aberturas})$$

$$151,93 - (13,25+6,30+6,30) = 126,08\text{m}^2$$

Oitões

$$(4,575+5,30+4,575) \times 2,96 = 42,77\text{m}^2$$

$$(5,90 \times 1,75 / 2) = 5,16\text{m}^2$$

$$(1,20 \times 0,35 / 2) = 0,21\text{m}^2$$

TOTAL

$$171,22 \times 2,00 = \underline{\underline{342,44\text{m}^2}}$$

29. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ANÉIS OLÍMPICOS

5 anéis

Raio maior 0,80m

Raio menor 0,65m

$$2\pi R = 2 \times 3,14 \times 0,80 = 5,03\text{m}^2$$

$$2\pi R = 2 \times 3,14 \times 0,65 = 4,08\text{m}^2$$

$$= 5,03 - 4,08 = 0,94 \times 5 = 4,71 \times 2 \text{ lados} = 9,42\text{m}^2$$

Raio maior 0,75m

Raio menor 0,225m

$$2\pi R = 2 \times 3,14 \times 0,75 = 4,71\text{m}^2$$

$$2\pi R = 2 \times 3,14 \times 0,225 = 1,41\text{m}^2$$

$$= 4,71 - 1,41 = 3,30 \times 2 \text{ lados} = 6,59\text{m}^2$$

$$(0,20+0,204/2 \times 0,2373) \times 12 = 0,58 \times 2 = 1,15\text{m}^2$$

TOTAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul



$$(29,40 \times 2) = \underline{58,80\text{m}^2}$$

31. ALAMBRADO

Lateral 01

$$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,20 + 5,00 + 5,00 + 5,80 + 5,00) = 54,30\text{m}$$

Fundos

$$(1,20 + 3,90 + 1,20 + 7,10 + 8,00 + 7,10 + 1,20 + 3,90 + 1,20) = 34,80\text{m}$$

Lateral 02

$$(3,30 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00) = 38,30\text{m}$$

Latereal 02

$$(5,80 + 5,00) = 10,80\text{m}$$

Frente

$$(1,20 + 5,90 + 4,575 + 4,575) = 16,25\text{m}$$

TOTAL

$$154,45 \times 2,00 = \underline{308,90\text{m}^2}$$

32. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME 5MM BANHEIROS

15x30cm

$$(1,2016 + 1,925 + 1,925) + (1,2016 + 2,20 + 1,50) + \\ (1,575 + 2,425 + 2,05 + 1,745 + 1,98 + 1,575) + 1,895 + 1,895 + (1,65 + 1,65) = 28,39\text{m}$$

1Ø 5mm c/15cm

$$C = 0,94\text{m}$$

$$0,154\text{kg/m}$$

$$= 28,39 / 0,15 \times 0,94 = 184,18 \times 0,154 = \underline{28,36\text{kg}}$$

15x15cm

$$(1,8476 + 1,50 + 1,25 + 1,2524 + 1,425 + 1,425 + 1,425) \times 2 = 20,25\text{m}$$

1Ø 5mm c/15cm

$$C = 0,54\text{m}$$

$$0,154\text{kg/m}$$

$$= 20,25 / 0,15 \times 0,54 = 72,90 \times 0,154 = \underline{11,23\text{kg}}$$

33. ARMAÇÃO DE BLOCOS 8MM BANHEIROS

05 unidades

(50x50x50cm)

6 Ø 8mm c/10cm 2 lados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



34. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME 10MM BANHEIROS

15x30cm

$$(1,2016+1,925+1,925) + (1,2016+2,20+1,50) +$$

$$(1,575+2,425+2,05+1,745+1,98+1,575) + 1,895+1,895) + (1,65+1,65) = 28,39m$$

4Ø 10mm

0,617kg/m

$$= 28,39 \times 4 \times 0,617 = \underline{70,07kg}$$

15x15cm

$$(1,8476+1,50+1,25+1,2524+1,425+1,425+1,425) \times 2 = 20,25m$$

4Ø 10mm

0,617kg/m

$$= 20,25 \times 4 \times 0,617 = \underline{49,98kg}$$

35. CONCRETO USINADO BANHEIROS

15x30cm – viga baldrame

$$(1,2016+1,925+1,925) + (1,2016+2,20+1,50) +$$

$$(1,575+2,425+2,05+1,745+1,98+1,575) + 1,895+1,895) + (1,65+1,65) = 28,39m$$

$$= 28,39 \times 0,15 \times 0,30 = \underline{1,28m^3}$$

15x15cm – viga baldrame

$$(1,8476+1,50+1,25+1,2524+1,425+1,425+1,425) \times 2 = 20,25m$$

$$= 20,25 \times 0,15 \times 0,15 = \underline{0,46m^3}$$

50x50x50cm - blocos

$$(0,50 \times 0,50 \times 0,50) \times 5 = \underline{0,63m^3}$$

36. PEDRA BRITA BANHEIROS

E=0,02m

05 unidades

(50x50x50cm)

$$V = 0,50 \times 0,50 \times 0,02 \times 5 = \underline{0,025m^3}$$

$$V = (28,39+20,25) \times 0,15 \times 0,02 = \underline{0,15m^3}$$

37. TRANSPORTE COMERCIAL BANHEIROS

DMT = 10KM



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



38. ESTACA A TRADO BANHEIROS

18 unidades
3,00m profundidade
= $18 \times 3,00 = \underline{54,00m}$

39. MONTAGEM DE ARMADURA 8MM BANHEIROS

18 unidades
3,00 profundidade
 $3\varnothing$ 8mm
0,395kg/m
= $3 \times 3,00 \times 18 = 162,00 \times 0,395 = \underline{63,99kg}$

40. MONTAGEM ARMADURA 5MM BANHEIROS

18 unidades
3,00m profundidade
 $1\varnothing$ 5mm c/15cm
C = 0,94m
0,154kg/m
= $3,00/0,15 \times 0,94 \times 18 = 338,40 \times 0,154 = \underline{52,11kg}$

41. LAJE PRÉ-MOLDADA BANHEIROS

(11,20X5,85) = 65,52m²

42. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 5MM BANHEIROS

05 Pilares
(15x30cm)
 $1\varnothing$ 5mm c/15cm
C=0,84m
H=3,00m
0,154kg/m
= $(3,00/0,15 \times 0,84 \times 5) = 84,00 \times 0,154 = \underline{12,94kg}$

Viga cinta

(15x30cm)
 $1\varnothing$ 5mm c/15cm
C=0,84m



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



43. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 10MM BANHEIROS

05 Pilares

(15x30cm)

4Ø 10mm

H=3,00m

0,617kg/m

$$=(3,00 \times 4 \times 5) = 60,00 \times 0,617 = \underline{37,02\text{kg}}$$

Viga cinta

(15x30cm)

4Ø 10mm

0,617kg/m

$$(5,70 + 1,50 + 4,20 + 1,50 + 5,70 + 11,20 + 1,82 + 1,82) = 33,44\text{m}$$

$$= 33,44 \times 4 \times 0,617 = \underline{82,53\text{kg}}$$

44. CONCRETO USINADO BANHEIROS

05 Pilares

(15x30cm)

$$=(0,15 \times 0,30 \times 3,00 \times 5) = \underline{0,68\text{m}^3}$$

Viga cinta

(15x30cm)

$$(5,70 + 1,50 + 4,20 + 1,50 + 5,70 + 11,20 + 1,82 + 1,82) = 33,44\text{m}$$

$$= 33,44 \times 0,15 \times 0,30 = \underline{1,50\text{m}^3}$$

45. FORMAS BANHEIROS

05 Pilares

(15x30cm)

$$=(0,15 + 0,15 + 0,30 + 0,30) \times 3,00 \times 5 = \underline{13,50\text{m}^2}$$

Viga cinta

(15x30cm)

$$(5,70 + 1,50 + 4,20 + 1,50 + 5,70 + 11,20 + 1,82 + 1,82) = 33,44\text{m}$$

$$= 33,44 \times 0,75 = \underline{25,08\text{m}^2}$$

46. ALVENARIA DE VEDAÇÃO BANHEIROS

$$(5,85 + 11,20 + 5,85 + 1,50 + 1,50 + 1,82 + 1,82) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 79,76 -$$

$$(1,89 + 1,89) = 75,98\text{m}^2$$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



47. CHAPISCO BANHEIROS

$$(5,85+11,20+5,85+1,50+1,50+1,82+1,82) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 79,76 - (1,89+1,89) = 75,98\text{m}^2$$

$$(5,70+1,35+1,35+1,35) \times 2 \times 2,10 - (\text{aberturas}) = 40,95 - (8,82+3,78) = 28,35\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{104,33 \times 2 = 208,66\text{m}^2}$$

48. MASSA ÚNICA BANHEIROS

$$(5,85+11,20+5,85+1,50+1,50+1,82+1,82) \times 2,70 - (\text{aberturas}) = 79,76 - (1,89+1,89) = 75,98\text{m}^2$$

$$(5,70+1,35+1,35+1,35) \times 2 \times 2,10 - (\text{aberturas}) = 40,95 - (8,82+3,78) = 28,35\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{104,33 \times 2 = 208,66\text{m}^2}$$

49. REVESTIMENTO CERÂMICO

$$(4,20+1,82+4,18+1,50+5,70+5,80) \times 2,70 = 62,64\text{m}^2$$

$$(4,20+5,00+5,70+3,43+1,50+1,82) \times 2,70 = 58,46\text{m}^2$$

$$(1,35 \times 6) \times 2,10 \times 2 = 34,02\text{m}^2$$

$$(5,70 \times 2) \times 2,10 \times 2 = 47,88\text{m}^2$$

$$= 203,00 - (\text{aberturas}) = 203,00 - (1,89+1,89+8,82+3,78) = 186,62\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{186,62\text{m}^2}$$

50. LASTRO DE CONCRETO

$$(31,45+27,17) = \underline{58,62\text{m}^2}$$

51. REVESTIMENTO CERÂMICO

$$(31,45+27,17) = \underline{58,62\text{m}^2}$$

52. PEDRA BRITA

$$(31,45+27,17) = 58,62 \times 0,02 = \underline{1,17\text{m}^3}$$

53. TRANSPORTE COMERCIAL

$$(31,45+27,17) = 58,62 \times 0,02 = 1,17 \times 10 = 11,72$$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**



$$(5,85+11,20+1,50+1,50+1,50+1,50) \times 3,00 = \underline{\underline{69,15m^2}}$$

55. PINTURA ESMALTE FOSCO MADEIRA PORTAS BANHEIROS

$$(0,70 \times 2,10) \times 2 \text{ lados} \times 6 = 17,64m^2$$

$$(0,90 \times 2,10) \times 2 \text{ lados} \times 4 = 15,12m^2$$

TOTAL

32,76m²

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul



TERMO DE COMPROMISSO

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
VAGA ESTACIONAMENTO DESTINADO À PNE

Proposta: 839490/2016

Operação 1035888-91 – MESPORTES

Objeto: Implantação da 2ª Etapa Ginásio de Esportes

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, vem através deste informar que os equipamentos esportivos (futsal/handebol/vôlei/basquete) são existentes e que se compromete a instalar em perfeitas condições até a última vistoria. Na parte frontal do terreno serão destinadas vagas de PNE, assim como serão executados uma academia e playground com equipamento PNE e calçadas, conforme projeto em anexo, através de recursos do PR URBANO do Governo do Estado do Paraná e que estarão concluídos até a última vistoria.

Por ser o referido a expressão da verdade, data e assina a presente declaração em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>




DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pela portaria municipal 001/2017, e na qualidade de responsável técnico pelo projeto estrutural da obra denominada 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que a escolha do tipo de fundação para a citada obra, no modo de BLOCO DE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO, atende às exigências técnicas da obra.

Esta declaração é embasada no fato de ter sido esse mesmo profissional autor das fundações já existentes na obra, realizadas há anos atrás, nesse mesmo tipo de blocos de estacas de concreto armado, estando as mesmas perfeitamente estáveis e seguras.

Por ser esta a pura expressão da verdade, data e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2018.


Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº SICONV 839490	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS	BDI 1 30,16%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR			

RECURSO →

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,25M EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	2,50	325,98	BDI 1	424,30	1.060,75
93584	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	M2	12,00	426,35	BDI 1	554,94	6.659,28
96545	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	KG	36,78	8,37	BDI 1	10,89	400,53
1527	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,50	250,10	BDI 1	325,53	162,77
4723	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	0,02	41,18	BDI 1	53,60	1,07
72887	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	0,20	0,99	BDI 1	1,29	0,26
74156/3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF. 11/2016	KG	12,00	47,50	BDI 1	61,83	741,96
95576	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF. 11/2016	KG	14,22	7,16	BDI 1	9,32	132,53
95583	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	11,58	10,54	BDI 1	13,72	158,88
87509	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	274,78	90,39	BDI 1	117,65	32.327,87
93189	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	25,25	42,56	BDI 1	55,40	1.398,85
87878	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	274,78	3,32	BDI 1	4,32	1.187,05
87529	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M2	274,78	23,49	BDI 1	30,57	8.400,02
87883		M2	274,78	5,35	BDI 1	6,96	1.912,57

1.912,57 Prefeitura Municipal
Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICOMV 839490	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS			
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 30,16%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	274,78	39,54	BDI 1	51,47	14.142,93
3742	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	50,76	41,31	BDI 1	53,77	2.729,37
92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	17,16	61,10	BDI 1	79,53	1.364,73
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	142,18	46,71	BDI 1	60,80	8.644,54
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,30	11,14	BDI 1	14,50	2.469,35
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	487,80	6,87	BDI 1	8,68	4.234,10
1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8,95	250,10	BDI 1	325,53	2.913,49
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	55,15	361,44	BDI 1	470,45	25.945,32
74079/1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.103,00	60,08	BDI 1	78,20	86.254,60
72185	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA INCLUINDO DEMARCAÇÕES DE FAIXAS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	M2	1.198,00	82,86	BDI 1	120,87	144.802,26
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	13,25	239,14	BDI 1	311,26	4.124,20
85010	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	13,25	350,65	BDI 1	458,41	6.047,43
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	29,40	428,46	BDI 1	558,99	16.434,31
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	549,56	10,06	BDI 1	13,09	7.193,74

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICOVN 839490	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS			
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 30,16%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014 - ANÉIS OLÍMPICOS	M2	17,16	10,06	BDI 1	13,09	224,62
73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	58,80	24,92	BDI 1	32,44	1.907,47
74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	308,90	122,92	BDI 1	159,99	49.420,91
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,21	45,42	BDI 1	59,12	1.372,18
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,59	11,08	BDI 1	14,42	570,89
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,98	8,37	BDI 1	10,89	500,72
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120,05	6,70	BDI 1	8,72	1.046,84
1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	2,37	250,10	BDI 1	325,53	771,51
4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,18	41,18	BDI 1	53,60	9,65
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1,75	0,99	BDI 1	1,29	2,26
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAÇÃO.	M	54,00	47,50	BDI 1	61,83	3.338,82
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2018	KG	63,99	7,16	BDI 1	9,32	596,39
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	52,11	10,54	BDI 1	13,72	714,95
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, G/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	65,52	61,40	BDI 1	75,92	5.236,36
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,78	11,14	BDI 1	14,50	605,81



Leonilza Meletti
Engenheira Civil
CREA - 9990 D / PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICONV 839490	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS	
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	
		BDI 1 30,16%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,55	6,67	BDI 1	8,68	1.037,69
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR. 8953)	M3	2,18	250,10	BDI 1	325,53	709,66
92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	13,50	61,10	BDI 1	79,53	1.073,66
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	25,08	46,71	BDI 1	60,80	1.524,86
87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	104,33	90,39	BDI 1	117,65	12.274,42
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	208,66	3,32	BDI 1	4,32	901,41
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	208,66	23,49	BDI 1	30,57	6.378,74
87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	186,62	47,29	BDI 1	61,55	11.486,46
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	349,84	BDI 1	455,35	2.732,10
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	362,17	BDI 1	471,40	1.885,60
85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	3,00	350,65	BDI 1	456,41	1.369,23
72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,00	190,30	BDI 1	247,99	743,07
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	58,62	19,53	BDI 1	25,42	1.490,12



Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9990 D / PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICOMV 839490	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS	BDI 1	BDI 2	BDI 3
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	30,16%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	58,62	36,24	BDI 1	47,17	2.765,11
4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,17	41,18	BDI 1	53,60	62,71
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	11,72	0,99	BDI 1	1,29	15,12
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	410,73	BDI 1	534,61	4.276,88
10426	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	6,00	189,42	BDI 1	246,55	1.479,30
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	6,00	117,86	BDI 1	153,41	920,46
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	8,00	125,46	BDI 1	163,30	1.306,40
34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	321,00	BDI 1	417,81	417,81
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	36,00	8,96	BDI 1	11,66	419,76
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	27,00	5,83	BDI 1	7,59	204,93
20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	31,84	BDI 1	41,44	248,64
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	7,95	BDI 1	10,35	51,75
96681	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	1,00	15,04	BDI 1	19,58	19,58
96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	6,00	14,71	BDI 1	19,15	114,90
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,98	BDI 1	23,40	234,00
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5848)	M	45,00	2,36	BDI 1	3,07	138,15
9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5848)	M	3,00	7,36	BDI 1	9,58	28,74
36360	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	UN	11,00	1,53	BDI 1	1,99	21,89
3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	1,80	BDI 1	2,64	32,76
6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	3,00	15,65	BDI 1	20,87	61,11
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	9,64	BDI 1	12,55	163,15



Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9990 D/PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICONV 839490	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS		
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 30,16%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
API	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	12,59	BDI 1	16,39	32,78
PHI	3279	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMP, D = 60" CM, H= 60" CM	UN	4,00	78,41	BDI 1	102,06	408,24
PHI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00	11,51	BDI 1	14,98	29,96
PHI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	8,00	35,29	BDI 1	45,93	367,44
PHI	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	4,00	33,90	BDI 1	44,12	176,48
PHI	89635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	182,73	BDI 1	211,81	1.694,48
PHI	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	6,00	1.083,80	BDI 1	1.410,67	8.464,02
PHI	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	16,00	33,06	BDI 1	43,03	688,48
PHI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	8,00	25,37	BDI 1	33,02	264,16
PHI	1	LUMINÁRIA BLOCOS TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA	UN	8,00	150,00	BDI 1	195,24	1.561,92
PHI	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	4,00	52,43	BDI 1	68,24	272,96
PHI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	19,44	BDI 1	25,30	50,60
PHI	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	170,47	BDI 1	221,88	221,88
PHI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	6,65	BDI 1	8,66	17,32
PHI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	100,00	2,35	BDI 1	3,06	306,00
PHI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	100,00	6,34	BDI 1	8,25	825,00
PHI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	82,18	BDI 1	106,97	427,88
PHI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	109,49	BDI 1	142,51	285,02



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 19990 D / PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICONV 839490	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR
		BDI 1 30,16%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
API	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014	M2	69,15	10,06	BDI 1	13,09	905,17
API	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,76	22,93	BDI 1	29,86	977,89

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Orçamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Responsável Técnico
Nome: LEONI LUIZ MELETTI
CREA/CAU: CREA PR - 9.990/D
ART/IRT: 20181092550

(Assinatura)
LEONI LUIZ MELETTI
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D I PR





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº SICOMV
839490

PROPOLENTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

APÊLIDO EMPREENDIMENTO
GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS

DESCRIÇÃO DO LOTE
IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	% Período:	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
52.855,26	% Período:												
59.139,54	% Período:												
63.891,28	% Período:												
65.273,98	% Período:												
68.415,05	% Período:												
59.688,53	% Período:												
55.606,31	% Período:												
2.271,00	% Período:												
18.700,00	% Período:												
6.700,00	% Período:												
4.300,00	% Período:												
11.100,00	% Período:												
2.870,00	% Período:												
2.900,00	% Período:												
1.000,00	% Período:												
52.855,26	% Período:												
59.139,54	% Período:												
63.891,28	% Período:												
65.273,98	% Período:												
68.415,05	% Período:												
59.688,53	% Período:												
55.606,31	% Período:												

Repete-se:

Leopoldo Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 3.990 D / PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº SICONV
839490

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Apelido Empendimento
GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS

Descrição do Lote
IMPLANTACÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Outros:	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
Repasso:		52.855,26	111.983,80	175.885,08	241.159,06	300.827,59	363.478,84	431.883,89	487.500,00				
Outros:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R

9 2018

Responsável Técnico
Nome: LEONI LUIZ MELETTI
CREACAU: CREA PR - 9.990/D
ART/RRT: 20181082550

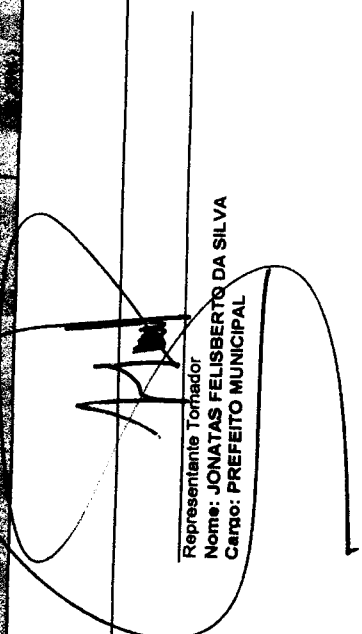
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9990 D / PR



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº SICONV 639490	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
TIPO DE INVESTIMENTO BANCÁRIOS	RECURSO OGU	REPASSO 487.500,00	CONTRAPARTIDA 35.231,89
			INVESTIMENTO 522.731,89

Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)		Outros (R\$)	Investimento (R\$)
						Reprogramar	Contrapartida (R\$)		
Esportes	2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES	Em Análise	2.423,76	m²	LOTE 1	404.186,86	29.210,80	-	433.397,66
Esportes	BANHEIROS	Em Análise	2.423,76	m²	LOTE 1	83.313,14	6.021,09	-	89.334,23


 Representante Tornador
 Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



CAIXA

COTAÇÕES



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	78.514.304/0001-64	COMERCIAL VIRMOND LTDA	(42) 3635-1547	SCARPARI
E002	04.467.047/0001-10	ANTONIO CARLOS MARTELLI E CIA LTDA - EPP	(42)3635-5545	MARTELLI
E003	08.400.808/0001-78	REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	(42)3635-1949	DORIVAL

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	LUMINÁRIA BLOCOS TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA		150,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	COMERCIAL VIRMOND LTDA		100,00	12/03/2018
	E002	ANTONIO CARLOS MARTELLI E CIA LTDA - EPP		150,00	12/03/2018
	E003	REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES		175,00	12/03/2018
OBSERVAÇÕES:					

12/03/2018

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

LEONI LUIZ MELETTI

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 99990 D / PR

CAIXA

Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO
1035888-91

Nº SICONV
839490

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS / IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

40,00%
5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,30%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,95%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,16%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

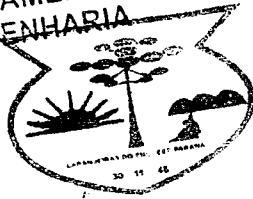
Observações:

LARANJEIRAS DO SUL/PR
Local

segunda-feira, 7 de maio de 2018
Data

APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



Lucas Kiyoshi Yamazaki
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

II

I

C

II

3

II

I

II

II

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:	2.423,76m ²	
ÁREA DO TERRENO:	5.040,75m ²	
TAXA DE OCUPAÇÃO:	47,08%	
Nº DA QUADRA:	031	Laranjeiras do Sul

LAR. DO SUL/Pr	RUA PALMEIRA LOTEAMENTO STº ANTONIO DE PÁDUA BAIRRO ÁGUA VERDE	
INDICADA		
JUL/2017	<i>Jonatas Felisberto de Silva</i> Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53	GINÁSIO DE ESPORTES LOT. STO A. DE PÁDUA
EDSON		09 / 03 / 2018

PLANTAS BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR

SITUAÇÃO

ESCALA 1/1000

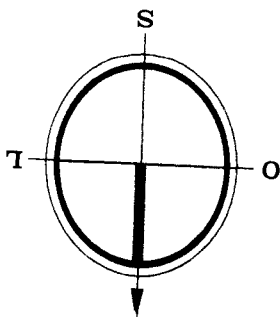
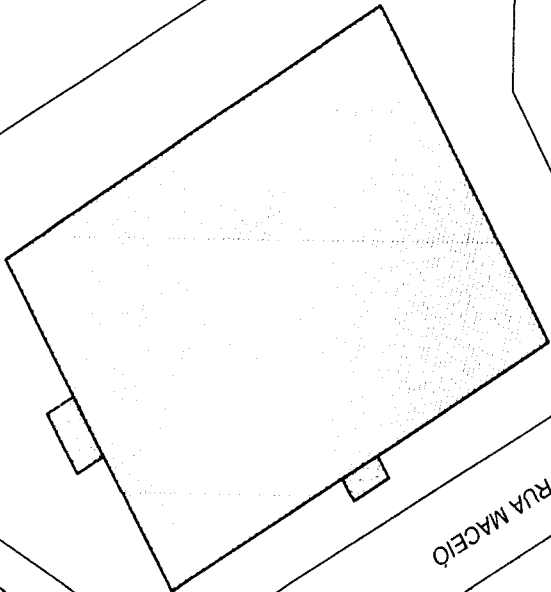
RUA AYTTON SENNA

AVENIDA SANTOS DUMONT

RUA MATELANDIA

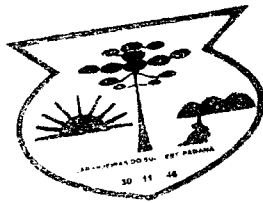
RUA MACEIO

RUA PALMEIRA

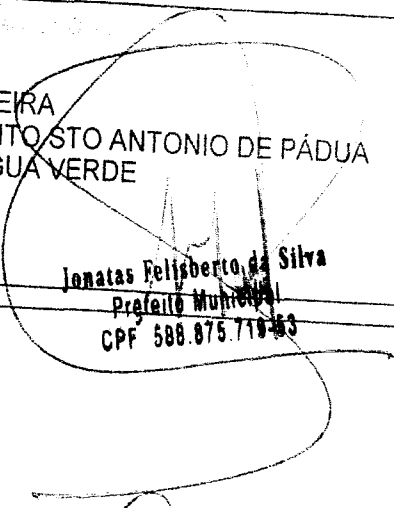


APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



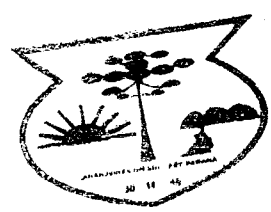

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

LAR. DO SUL/Pr	<p>RUA PALMEIRA LOTEAMENTO STO ANTONIO DE PÁDUA BAIRRO ÁGUA VERDE</p> <p> Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53</p>	
INDICADA		
JUL/2017		
EDSON		
		GINÁSIO DE ESPORTES LOT. STO A DE PÁDUA
		09 / 03 / 2018

APROVADO



**DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA**



Lucas Niyoshi Yamazaki
Lucas Niyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

LAR. DO SUL/Pt		RUA PALMEIRA LOTEAMENTO STO ANTONIO DE PÁDUA BAIRRO ÁGUA VERDE	
INDICADA			
JUL/2017			
EDSON			
		<i>Jonatas Felisberto da Silva</i> Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53	
			GINÁSIO DE ESPORTES LOT. STO A. DE PÁDUA
			09 / 03 / 2018
DETALHES			

APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



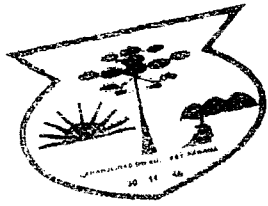
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

LAR. DO SUL/Pr	RUA PALMEIRA LOTEAMENTO STO ANTONIO DE PÁDUA BAIRRO ÁGUA VERDE	
INDICADA		
JUL/2017		
EDSON		
 Jonatas Deliberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53		GINÁSIO DE ESPORTES LOT. STO A. DE PÁDUA
		09 / 03 / 2018

COMPLETO

APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



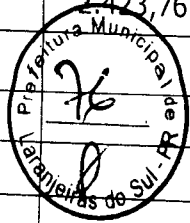
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

LAR. DO SUL/Pr	RUA PALMEIRA LOTEAMENTO STO ANTONIO DE PADUA BAIRRO ÁGUA VERDE	
INDICADA		
JUL/2017		
EDSON		
Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53		GINÁSIO DE ESPORTES LOT. STO A. DE PADUA
		09 / 03 / 2018

COMPLETO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
GINASIO - QUADRA	CENTRO ESPORTIVOS	150	TERREO	6,95	2.423,76



Altura 6,95
 Risco leve
 Área existente
 Área total 2.423,76m²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input checked="" type="checkbox"/> Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/> Separação entre edificações	<input type="checkbox"/> Detecção de incêndio
<input type="checkbox"/> Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/> Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/> Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/> Extintores de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/> Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/> Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Brigada de Incêndio
<input type="checkbox"/> Elevador de emergência	<input type="checkbox"/> Resfriamento
<input type="checkbox"/> Controle de fumaça	<input type="checkbox"/> Espuma
<input type="checkbox"/> Plano de emergência	<input type="checkbox"/> Sistema de gases limpos

Reservatórios Inferior Superior RTI SPK

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO DE ESPORTES LOT. SANTO ANTONIO DE PADUA**
 Rua Palmeira, Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Agua Verde – Laranjeiras do Sul - Pr

Área 2.423,76 m²
 Ocupação CENTROS ESPORTIVOS F-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha 01 / Conteúdo da Prancha PLANTA DE RISCO



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO DE ESPORTES LOT. SANTO ANOTONIO DE PADUA**
Rua Palmeira, Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Agua Verde – Laranjeiras do Sul - Pr

Área 2.423,76 m2	Ocupação CENTROS ESPORTIVOS F-3
---------------------	------------------------------------

PARA USO DO CBMPR



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO DE ESPORTES LOT. SANTO ANOTONIO DE PADUA**
Rua Palmeira, Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Agua Verde – Laranjeiras do Sul - Pr

Área

2.423,76 m2

Ocupação

CENTROS ESPORTIVOS F-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha

03

Conteúdo da Prancha

PLANTA BAIXA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 2018/092550

Vínculo empregatício em
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: R PALMEIRA ESQUINA COM SANTOS DUMONT SN PRAÇA

Quadra:31

Lote:01

AGUA VERDE - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85302290

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	2423,76 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Data Início	15/03/2018
	130	OUTROS	Data Conclusão	30/03/2018
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSCIP - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, ACESSIBILIDADE, SPDA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E UM OBRA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COM 2.423,76 M2.

Insp.: 4930

12/03/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deve ser apresentada nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

003.1 CEF



CAIXA	COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
		DISQUE CAIXA	0800 726 0121
		OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br			

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
12/03/2018	10002018109	OUT	RG	12/03/2018	14010002018109255-0
Pagador				CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARNJEIRAS DO SU				76.205.970/0001-95	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-f					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Guia referente a ART 20181092550
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			12/04/2018	R\$ 82,94	

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.100246 01810.925550 5 74920000008294

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE				12/04/2018	
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
12/03/2018	10002018109	OUT	SIM	12/03/2018	14010002018109255-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
 Guia referente a ART 20181092550
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado



IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boletto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01810.925550 5 74920000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARNJEIRAS DO SU
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.970/0001-95
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	12/03/2018
Data de Débito:	12/03/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94
Valor Pago:	82,94

ARQUIVO DIGITAL - GUINÁSIA BANCÁRIOS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para execução implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa de engenharia para execução implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Grifei

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



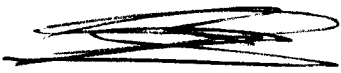
necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de Maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para execução implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme Contrato de Repasse OGU n° 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 522.731,89 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos). Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de abril de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme Contrato de Repasse OGU n° 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos, no valor estimado de R\$ 522.731,89, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	992
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	CONV 839490/2016 – MINIS. ESPORTE – 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 038040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 104/2018

Termo de Referência



104
195

Solicitação _____

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
104	Contratação de Serviço	09/05/2018	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
1088-0 LEONI LUIZ MELETTI	0/2018

Local	Nome
Código	Nome
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão	Pagamento
Nome	Forma
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME MEDIÇÃO

Entrega	Prazo
Local	
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	240 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Lote:
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020446	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	UN	1,00	522.731,89	522.731,89
				TOTAL	522.731,89
				TOTAL GERAL	522.731,89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

– RENAN LANGER

– MARIA TEREZINHA SNOZ

– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/ME nº: 070.652.220-72



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87

- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR



IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve...

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários será realizada na Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul. Área de Intervenção: **2.423,76 m²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 522.731,89** (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	992
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	CONV 839490/2016 – MINIS. ESPORTE – 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção de P. Preços, no valor de R\$ 5.000,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11. (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	500,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 500,00 m²: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

g) prazo de execução em dias;

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

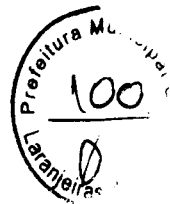
6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS
Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, medindo 2.423,76 m², será realizada na Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de R\$ xx (xx), para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS
Contrato n.º xx/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensurada estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	992
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	CONV 839490/2016 – MINIS. ESPORTE – 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Muni...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 011/2018-PMLS**, com data de emissão em 10 de maio de 2018 e com abertura prevista para o **dia 29 de maio de 2018, às 08:15 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:15 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 09 de maio de 2018.

Origem: Secretário de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme contrato de repasse OGU nº 839490/2016, programa grandes eventos esportivos.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme contrato de repasse OGU nº 839490/2016, programa grandes eventos esportivos.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, fls. **01/03**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Cumpre-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 87**.

Há termo de referência, **fl. 88**.

Decreto nomeando comissão permanente de licitação, **fl. 89**. Bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 90/93**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 94/117**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21 da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa n° 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2° do artigo 21:

Art. 21. § 2°: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.


Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma Menor Valor Global, sob o n.º 011/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

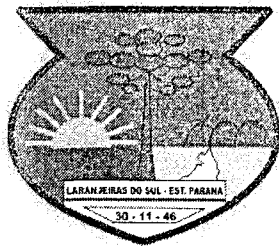
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 011/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

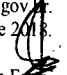
Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de maio de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



Suplemento integrante da edição 2891 do Jornal Correio do Povo do Paraná. Não pode ser vendido separadamente

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA
ENDEREÇO: RUA VIGÉNCIA, 12 - JARDIM SANTA TEREZINHA, FONE: (41) 3653-8135

EDITAL Nº 0019 - RMLS
OBJETO: Licitação para construção de barracão no terreno nº 841484/2016, para a implantação de uma estrutura turística do Município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA

OBJETO: Licitação para aquisição de materiais para a manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

Table with columns: Município, Valor, Quantidade, Valor Total. Lists various municipalities and their respective values.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA

OBJETO: Licitação para aquisição de materiais para a manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ: 02.567.822/0001-74

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ: 02.567.822/0001-74

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
PREFEITO: GILSON FERREIRA CELLA

RESOLVE
Artigo 2º - É nomeado para o cargo de Operador de Trator Agrícola o Sr. MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE ALMEIDA.

Official stamp and signature of Gilson Ferreira Cella, Mayor of Foz do Jordão.



DATA PREVISTA P/ ABERTURA: 09/05/2018
HORAS
TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DE ACO
FEDERAL Nº 8.666/93
FICA PRORROGADA SUA ABERTURA P/ A
24/05/2018 - HORÁRIO: 09:00/HORAS.
Permanecendo inalteradas as demais inform
Licitação.
Os interessados deverão solicitar o Edital e/
Municipal Messias Brasil, Setor de Compras e
mail alinepmjda@hotmail.com, quaisquer o
obtidas pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 09 de maio de 2018.
Antonio França de Oliveira
Presidente da C.P.L.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
352683618

Documento emitido em: 10/05/2018 10:57:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10186 | 10/05/2018 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

PRESENCIAL N.º 012/2018

pamentos e material permanente destinados
do município de Leópolis. MODALIDADE:
Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO

E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 23 de maio de
2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº
374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 23
de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento
de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de
Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza,
nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado
a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

45607/2018

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

43783/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação,
cujo objeto é contratação da empresa para realização de show musical com a Banda
BIG TIME ORCHESTRA nas festividades em comemoração aos 249 anos da
Cidade da Lapa e Dia do Padroeiro Santo Antônio, empresa a ser contratada: TOKA
EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, CNPJ: 24.198.825/0001-20, no valor total
de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e art 26 da Lei nº 8.666/93,
originando o Processo Nº. 008/2018.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

45625/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios,
destinados a diversos departamento do município de Leópolis. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO
E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 24 de maio de
2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº
374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 24
de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento
de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de
Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza,
nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a
partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

43784/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da
segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme Contrato de Repasse OGU
nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis
para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do
email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

45638/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no
centro de eventos conforme Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016, Programa
de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com base na
tabela TEMPÁRIA para veículos da frota municipal de Leópolis. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO
E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 28 de maio de
2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº
374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 28
de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento
de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de
Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza,
nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado
a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

43785/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor de Lixo Reciclável 0km, em
atendimento ao Convênio nº 500/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$100.000,00 (cem mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

OBJETO: Aquisição de um distribuidor de calcário, fertilizante, composto orgânico com capacidade de 600 toneladas e um equipamento de classificação de sementes/grãos referente ao Convênio nº 304/2017 - firmado entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura em Prédios da Educação, com fornecimento de mão de obra e material.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$861.136,68 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Lentes e Armações a ser dispensado aos pacientes cadastrados no Sistema do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - Seção de Serviço Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018 - cujo objeto trata-se da Aquisição de 04 (quatro) motoniveladoras, 02 (duas) retroscavadeiras e 02 (duas) pás carregadeiras, para a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 48, na data de 12/03/2018 e que o aviso contendo a alteração se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 25 de maio de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 9 de maio de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS conforme Termo de Adesão da Resolução 604/2015 de Incentivo Financeiro de Investimento junto ao Município de Lunardelli, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. Dom Pedro II, 195, Centro. Fone: (43) 3478-1145 Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-PR, 8 de maio de 2018.
REINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811-0001-28.
Contratada: Simex Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ: 00.827.383 0001-76, Guarapuava/PR. Licitação: Processo Administração nº 029/2018, Pregão Presencial nº 19/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola, tração 4x4. Homologado pela Contratante em 09/05/18. Valor Total: R\$ 99.000,00. Prazo de Entrega: 60 dias, contados da assinatura do Contrato. Vigência: 365 dias contados a partir de assinatura. Data: 10/05/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 059/2018

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 - Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de não de obra empreitada por preço global, para construção de um barracão industrial no Município de Marilena-PR, visando a instalação de empresa de acordo com Plano de Implementação aprovado - CONTRATO DE REPASSE Nº 835830 2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016. O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de maio de 2018, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Em 8 de maio de 2018.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº 05/2018, tendo por objeto execução de obra para recape asfáltico na Rua Ceará (entre Lagoa Vermelha e Av. Rio Grande do Sul), Av. Soledade (entre Santa Catarina e Amazonas), Rua Amazonas (entre Av. Soledade e José Callegari), Rua Rio de Janeiro (entre Goiás e São Paulo), Rua Argentina (entre Piauí e Amazonas) e Rua São Paulo (entre Av. Brasília e Riachuelo). INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 14 de junho de 2018. O edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante apresentação de pen drive para gravação no endereço Rua Argentina, 1546 - centro ou por e-mail zoraia@medianeira.pr.gov.br

Medianeira, 7 de Maio de 2018.
RICARDO ENDRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA AMÉRICA DA COLINAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, através da CPL, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a partir da data da publicação deste DO AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO para "Contratação para execução e fornecimento de material para implantação, revitalização e adequação de bacias públicas".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h15 do dia 29 de maio de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários será realizada na Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul. Área de Intervenção: **2.423,76 m²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 522.731,89** (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	992
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	CONV 839490/2016 – MINIS. ESPORTE – 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção de P. Preços no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11. (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	500,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 500,00 m²: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 25/05/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **29 do mês de maio de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **29 do mês de maio de 2018, às 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018-PMLS
Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 011/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 011/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 011/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 011/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 011/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 011/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, medindo 2.423,76 m², será realizada na Rua Palmeiras, Lote 01 da Quadra 31 do Loteamento Santo Antônio de Pádua – Bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de R\$ xx (xx), para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018-PMLS
Contrato n.º xxx/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	992
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	CONV 839490/2016 – MINIS. ESPORTE – 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelas atrasadas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declaro que recebi o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 011/2018-PMLS**, com data de emissão em 10 de maio de 2018 e com abertura prevista para o **dia 29 de maio de 2018, às 08:15 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 011/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Edital TP 11/2018 e TP 12/2018

2 mensagens

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 23:11

Boa Tarde

A Empresa Sartori e Silva inscrita no CNPJ 14.500.132/0001-97, vem respeitosamente solicitar o envio dos Editais e Anexos referente as TP 011 e 012/2018.

--
Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."
Catelem Sartori (45) 9 9925-8110
Toni Mattos (42) 9 9964-9000

"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

15 de maio de 2018 11:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018;
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Enc: Solicitação da Tomada de Preços 11/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Enc: Solicitação da Tomada de Preços 11/2018

2 mensagens

Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 10:00

Bom Dia venho por meio deste solicitar Edital, Anexos e Pasta Técnica da Tomada de Preços 11/2018

Solicitante: Construtora Carra LTDA
CNPJ: 08.255.500/0001-86
Telefone: 42 36371196
Endereço: Rua Santa Catarina, Nova Laranjeiras-PR

Att

Evandro Tessaro
CONSTRUTORA CARRA LTDA
Mestre em Engenharia Agrícola
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Agrícola
CREA-PR-95.234/D
Fone: 42 998327246
Nova Laranjeiras/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

14 de maio de 2018 08:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018:

14/05/2018

Gmail - Enc: Solicitação da Tomada de Preços 11/2018



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 11/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 11/2018

2 mensagens

Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 17:10

Boa Tarde;

- solicito edital e planilhas referente a TOMADA DE PREÇO 11//2018.

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Atenciosamente.

--



Adriano Krisiaki
(42) 3635-1618
(42) 99911-9101



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

14 de maio de 2018 08:40

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

14/05/2018

Gmail - Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 11/2018



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

4 mensagens

MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

11 de maio de 2018 13:24

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa Tarde

Favor enviar íntegra dos editais e seus anexos (pasta técnica)

das Tomadas de Preços 10/2018, 11/2018 e 12/2018.

Caso seja necessário cadastro de fornecedor no município

favor enviar também relação de documentos para obtenção de cadastro.

Att

 Cezar

46 99115 7300

INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 08:42

Para: MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

14 de maio de 2018 09:26

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia

segue..

CNPJ 15.987.122/0001-90

MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;

Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

Departamento de Licitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:

Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

16 de maio de 2018 13:23

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 011/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella

PRESIDENTE CPL

NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.pdf
23K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

16 de maio de 2018 13:25

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 011/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella

PRESIDENTE CPL

NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.pdf
23K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA T.P 011-20181 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

16 de maio de 2018 13:26

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 011/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella

PRESIDENTE CPL

 **NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.pdf**
23K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

16 de maio de 2018 13:27

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 011/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella

PRESIDENTE CPL

NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.pdf
23K



17

DUTri

Engenharia

DADOS CADASTRAIS

• Dados da Empresa:

- Razão social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli;
- Nome Fantasia: DuTri Engenharia;
- Atividade Principal: Projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas;
- Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, Galpão 4, Bairro Claudete;
- CEP.: 85.811-350;
- Cidade/UF/País.: Cascavel – Paraná – Brasil;
- CNPJ.: 21.188.542/0001-00;
- Insc. Estadual: 90.678.276-67;
- Insc. Municipal: 9003400;
- Registro no Crea-Pr: 57869;
- E-mail: dutri@outlook.com.br;
- Fone.: +55 (45) 3015-2323 / (44) 99988-3655.

• Dados do Proprietário:

- Nome: Leandro Gélter Abade;
- Função: Diretor e Responsável Técnico;
- Formação: Engenheiro Civil;
- Especialização: Gerenciamento de Projetos;
- Registro Profissional: Crea PR-133448/D;
- CPF.: 063.391.929-20;
- RG.: 10.450.722-0 SSP/PR;
- Fone.: +55 (44) 99988-3655.

• Principais Clientes:

- Meta – soluções industriais;
- Diarc Engenharia e Pré-fabricados;
- Conceito Engenharia;
- SPM Mezzomo;
- Veronese Empreendimentos Pessoais;

- Fundetec – Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
 - Governo do Paraná;
 - Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;
 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC;
 - Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR;
 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR;
 - Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC;
 - Prefeitura Municipal de Cianorte/PR;
 - Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR;
 - Prefeitura Municipal de Bituruna/PR;
 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR;
 - Prefeitura Municipal de Sulina/PR;
 - Prefeitura Municipal de Maripá/PR;
 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR.
- Bancos:
 - Caixa Economica Federal:
 - Agencia: 1552-0;
 - Operação: 003;
 - Conta Corrente: 4319-1;
 - Fone.: +55 (45) 4009-1550.
 - Banco do Brasil:
 - Agencia: 3508-4;
 - Conta Corrente: 45737-0;
 - Fone.: +55 (45) 3321-2400.

21/05/2018

Gmail - Edital e Anexos



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Edital e Anexos

2 mensagens

DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de maio de 2018 15:12

Boa tarde. Gostaria de receber os anexos das seguintes Tomadas de Preços:

- TP 11/2018
- TP 12/2018
- TP 142018
- TP 17/2018

Obrigado.

Atenciosamente,

DuTri
Engenharia

Leandro Abade

44 9988-3655

45 3015-2323

dutri@outlook.com.br

 Dados Cadastrais - Dutri Engenharia (clientes).pdf
239K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>

21 de maio de 2018 15:39

21/05/2018

Gmail - Edital e Anexos



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:
Edital do T.P. 011/2018;
Projetos e Arquivos;
NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 013/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 013/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.013/2018:
Edital do T.P. 013/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 013/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.



Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 014/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 017/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 017/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.017/2018:
Edital do T.P. 017/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 017/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0172018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 018/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N° 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 018/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.018/2018:
Edital do T.P. 018/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 018/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0182018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Pedido de edital

4 mensagens

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2018 07:08

Bom dia

Solicitamos o edital e as planilhas da TP 11/2018.

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

CNPJ:05 364 911 /0001-11

Obrigado.

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2018 07:08

Bom dia

Solicitamos o edital e as planilhas da TP 12/2018.

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

CNPJ:05 364 911 /0001-11

Obrigado.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda." <lajotex@hotmail.com>

28 de maio de 2018 13:45



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:
Edital do T.P. 011/2018;
Projetos e Arquivos;
NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda." <lajotex@hotmail.com>

28 de maio de 2018 13:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Pedido de edital

3 mensagens

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2018 07:08

Bom dia

Solicitamos o edital e as planilhas da TP 11/2018.

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

CNPJ:05 364 911 /0001-11

Obrigado.

Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda. <lajotex@hotmail.com>
Para: Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2018 07:08

Bom dia

Solicitamos o edital e as planilhas da TP 12/2018.

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

CNPJ:05 364 911 /0001-11

Obrigado.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Lajotex Artefatos de Cimento Lajotex Ltda." <lajotex@hotmail.com>

28 de maio de 2018 13:45

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:

Edital do T.P. 011/2018;

Projetos e Arquivos;

NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:


www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

 Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]